

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 539, de 12 de julho de 1960.

Cria cargo em comissão e fixa gratificação.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

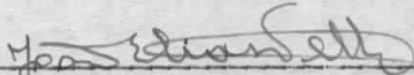
Art. 1º - Fica criado o cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Eletricidade - SAE -, com a gratificação mensal de Cr\$. 5.000,00, a ser preenchido sempre que a administração daquela autarquia estiver sendo exercida pela Prefeitura.

Parágrafo único - O cargo de Diretor do SAE, de livre nomeação e demissão do Sr. Prefeito Municipal.

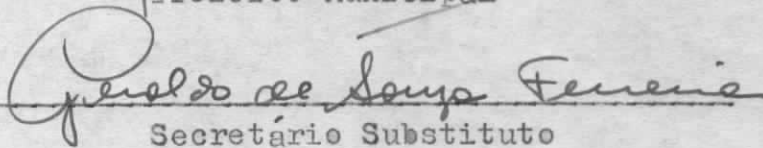
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 12 de julho de 1960.



Prefeito Municipal



Secretário Substituto